



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografias bilaterais e ultrassonografias, para atender a População do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório n.º 116/FMS/2018, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, a Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.857.736/0003-21, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 746, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-560, representada por seu Diretor, o Sr. Boris Berenstein, Médico, brasileiro, casado, CRN 3551 – PE, portador cédula de identidade nº 743.458 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.198.844-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1.906/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de outubro de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 033/FMS/2018, celebrado em 25 de outubro de 2018, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de outubro de 2019, no valor inicial e atual de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 25 de outubro de 2020**, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1382, datada de 01 de outubro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para face à presente despesa contratual, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1.906/2019, datada de 01 de outubro de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2020**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA <i>Centro Diagnóstico Boris Berenstein S/C Ltda.</i>
--	--

TESTEMUNHA:
Julia Fernandes Martins
CPF (MF): 493 995 604 06

TESTEMUNHA:
[Assinatura]
CPF (MF): 038 968.304 30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 033/FMS/2018, Processo Licitatório n° 116/FMS/2018, Inexigibilidade n° 003/FMS/2018, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2020. Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.857.736/0003-21, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 746, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-560, Valor Total: R\$ 270.000,00, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador: D6CB8E79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2020. Edição 2543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>